



Prefeitura de Sousa
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.757/99.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município faço saber que a
Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial de
até R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas com a
aquisição de terrenos e a construção de dois postos de saúde, sendo um na comunidade
do Curralinho e outro na comunidade de Malhada da Pedra, obedecendo a seguinte
classificação:

2.06 – SECRETARIA DE OBRAS

2060013754281040 – Construção de Posto Médico

4.0.0.0 – DESPESA DE CAPITAL

4.1.1.0 – INVESTIMENTOS

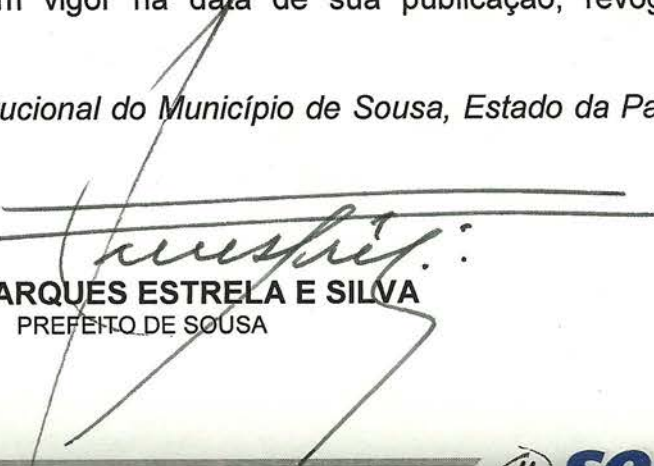
4.1.1.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 65.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal
igualmente autorizado a utilizar os recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, Art.
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09
de julho de 1999.*


JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA
PREFEITO DE SOUSA